

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA/PMB E A EMPRESA BRASLOC SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIOS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI - EPP.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA/PMB**, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu representante legal, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta**, e de outro lado a empresa **BRASLOC SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIOS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ: 63.807.812/0001-63, com sede na Passagem São Paulo, Nº 14, Bairro: Atalaia, CEP: 67.013-600, cidade/estado: Ananindeua/PA, telefone: (91) 3245-5744, e-mail: brasloc@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr. **OLIANO DO CARMO CORECHA**, RG nº 225515, brasileiro, portador do CPF nº 622.029.872-15, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2020**, em conformidade com o **Pregão Eletrônico SRP 037/2019 do processo nº 6900/2020-(SESMA)** e a legislação vigente, especialmente com as Leis Federal nº. 10.520/02 e nº. 8.666/1993 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo decorre do **Contrato nº 152/2020** cujo objeto refere-se a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO”**, de natureza contínua, incluindo a disponibilização de mão de obra qualificada com fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos e demais insumos de limpeza e higienização além dos equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender as Secretarias, Prédios Administrativos e Entidades que compõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados nos **Anexos A, B, C e II do Edital de Licitação nº 037/2019-SEGEP (Pregão Eletrônico SRP)** e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

2.1.O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57 II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de **01/07/2021 à 01/07/2022;**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO - LOTE 02-SESMA						
LOTE 02	ITEM	Nº DE POSTOS DE TRABALHO		VALOR UNITÁRIO DA FUNÇÃO	VALOR MENSAL P/ FUNÇÃO	VALOR ANUAL P/ FUNÇÃO
		FUNÇÃO	QUANT.			
SESMA SEDE E ANEXOS	1	SERVENTE 1 (INT. / EXT.)	28	R\$ 2.819,83	R\$ 78.955,24	R\$ 947.462,88
VALOR GLOBAL ANUAL						R\$ 947.462,88
Valor por extenso: Novecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois mil reais e oitenta e oito centavos						

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1- Mantém o valor mensal de **R\$ 78.955,24** (Setenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e o valor global de **R\$ 947.462,88** (Novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois mil reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os gastos referente ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001

Atividade: 2004

Fonte de Recurso: 1214010200

Elemento de Despesa: 33.90.37

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 30 de junho de 2021.

MAURICIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

OLIANO DO CARMO CORECHA
BRASLOC SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIOS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG:

RG: